

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 106

de 25 de Outubro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir subvenção social complementar com recursos municipais provenientes do Ensino Especial, objetivando cobrir despesas de custeio da entidade assistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à entidade assistencial ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – CNPJ/MF nº 96.511.456/0001-95, no segundo semestre do exercício de 2018, uma subvenção social da ordem de até R\$30.000,00 (Trinta mil reais), de forma a complementar a subvenção autorizada pela lei nº 3.822, de 13 de Dezembro de 2017, para despesas de manutenção, sendo recursos financeiros oriundos do tesouro municipal.

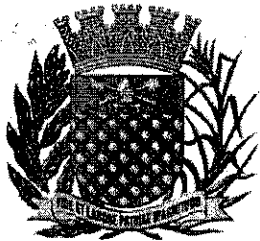
Art. 2º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$29.000,00 (Vinte e nove mil reais), destinado a atender as despesas de que trata o art. 1º desta lei, conforme classificação constante do anexo único que passa a fazer parte integrante do presente diploma legal.

Art. 3º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Anulação e transposição de dotação orçamentária, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação, por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção complementar Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

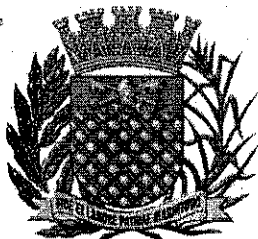
A propositura visa complementar a subvenção que é repassada à Entidade de forma a suprir suas reais e essenciais necessidades.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 412/PGM

São Pedro, 25 de Outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 106 anexo, que, conforme ementa *Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir subvenção social complementar com recursos municipais provenientes do Ensino Especial, objetivando cobrir despesas de custeio da entidade assistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.*”

A urgência especial se justifica pela própria natureza de utilidade pública das dotações que serão suplementadas – Ensino – educação especial.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 106/2018

Data: 26/10/2018 Hora: 09:27

Autor:

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir subvenção complementar com recursos municipais provenientes do Ensino Especial.

00557/2018
Número de Protocolo